

Número SIGA: 4.104.29024.1.01.04624.01.2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COWORKING PARA A ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DO COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA – UD9, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA OM LOC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina - Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED], e, de outro lado, a empresa **OM LOC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, sediada na Rua da Quitanda, nº 185, sala 510, GRP 502, 510 e 512, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.445.325/0001-92, neste ato representada por Walter Magioli de Mello Neto, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente



**CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 046/2024/AGEVAP, com fundamento no Processo Administrativo nº 290/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Resolução INEA nº 160/2018, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação da vigência, acréscimo de serviços e reajuste ao valor do contrato nº 046/2024/AGEVAP, firmado em 16 de outubro de 2024, com vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 290/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

**2.1.** Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência renovada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16 de outubro de 2025 até 16 de outubro de 2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

**3.1.** O valor do contrato para cobrir as despesas relativas ao novo período contratual será de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), reajustado conforme CLÁUSULA QUINTA do contrato, pela aplicação do IPCA, reajustando seu valor vigente em 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), conforme justificativas constantes do processo administrativo nº 290/2024.

**3.2.** O valor descrito no item 3.1 engloba os valores acrescidos ao contrato em tela destinados para cobrir o acréscimo das 3 (três) novas estações de trabalho, perfazendo tal acréscimo o montante de R\$ 18.128,20 (dezoito mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 18,15% (dezoito vírgula quinze por cento) ao seu valor original, conforme justificativas constantes do processo administrativo nº



290/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução do presente contrato após este termo aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, passando a tabela de rubricas orçamentárias exposta no item 4.1. do contrato em tela a ter a seguinte redação:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG INEA 067/2022	BG	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.1.1. Telefone e Internet (POA 2025)	R\$ 1.824,22
CG INEA 067/2022	BG	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.1.3. Luz (Energia) (POA 2025)	R\$ 1.806,05
CG INEA 067/2022	BG	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Serviços 4.2.1.1.2.1. Serviço de Limpeza (POA 2025)	R\$ 7.489,75
CG INEA 067/2022	BG	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.1.2. Aluguel do Imóvel (POA 2025)	R\$ 18.379,98



CG INEA 067/2022	BG	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.1.1 Telefone e Internet (PAP 2026)	R\$ 5.472,66
CG INEA 067/2022	BG	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.1.3. Luz (Energia) (PAP 2026)	R\$ 5.418,15
CG INEA 067/2022	BG	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Serviços 4.2.1.1.2.1. Serviço de Limpeza (PAP 2026)	R\$ 22.469,25
CG INEA 067/2022	BG	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.1.2. Aluguel do Imóvel (PAP 2026)	R\$ 55.139,94
<b>Total</b>			<b>R\$ 118.499,00</b>

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 290/2024.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os

encargos por conta da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

- 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 19 de agosto de 2025.

ALINE RAQUEL DE  
ALVARENGA [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital  
por ALINE RAQUEL DE  
ALVARENGA [REDACTED]  
Dados: 2025.08.18 16:48:26  
-03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

**Diretora-Presidente**

**AGEVAP**

REJANE MONTEIRO  
DA SILVA  
PEDRA [REDACTED]

Assinado de forma digital  
por REJANE MONTEIRO DA  
SILVA PEDRA [REDACTED]  
Dados: 2025.08.18 14:48:46  
-03'00'

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

**Diretora-Executiva Interina - Resende**

**AGEVAP**

Documento assinado digitalmente  
 **WALTER MAGIOLI DE MELLO NETO**  
Data: 15/08/2025 11:52:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WALTER MAGIOLI DE MELLO NETO

**OM LOC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**

### TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
 **FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA**  
Data: 18/08/2025 11:24:04-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**NOME:** Mariane de O. Duarte

**CPF:** [REDACTED]

**RG:** [REDACTED]

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

Documento assinado digitalmente  
 **MARIANE DE OLIVEIRA DUARTE**  
Data: 14/08/2025 11:46:11-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>